



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS
LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014
Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, 605, Centro
Cep 13.201-017 - JUNDIAÍ-SP - Tel. (011) 4497-0008 e 4522-0333 ramal 422
Site: cmas.jundiaí.sp.gov.br *e-mail* cmas@jundiai.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - SP

Declaramos que a entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede em Jundiaí-SP na Av. Carlos Sales Block nº 845 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-100, com inscrição sob nº 10027, desde 12/11/1998, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2014, entregou o Plano de Ação do exercício vigente e o Relatório de Atividades do exercício anterior, dentro do prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, caracterizando a regularidade da Prestação de Contas perante este CMAS. Informamos ainda que, em conformidade com artigo 2º da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição desta entidade corresponde ao inciso abaixo assinalado:

(X) I - de Atendimento – Entidade executiva:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí